



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.589, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP Nº 338, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria Susep nº 6.482, de 15 de abril de 2016, publicada no DOU de 19 de abril de 2016, seção 2, página 74, que constituiu Grupo de Trabalho com objetivo de revisão da atual regulamentação quanto ao tema: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e a Coibição ao Financiamento do Terrorismo nos mercados controlados pela Susep.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente